



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - Telefone nº. 069-3643-1388



TERMO DE REFERÊNCIA

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 15 de maio de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. A presente processo tem por objeto a dispensa de licitação para Contratação de empresa Credenciada junto a Marca **FIAT**, no Estado de Rondônia, autorizada no fornecimento de peças originais, Óleos e produtos, e prestação dos serviços para a manutenção de veículo no período de garantia do fabricante. Segunda Revisão; 20.000 km do Veículo **FIAT/ARGO 1.0 CHASSI 9BD358ACVPYM29304 ANO DE FABRICAÇÃO 2022 ANO MODELO 2023, PLACA SLG9I20/RO NA COR BRANCA** que se encontra em período de garantia. O veículo pertencente Ao Conselho Municipal de Saúde, doado pelo Ministério Público de Rondonia está vinculado a frota do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis - RO.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	código	Especificação do Material	UND	QNT	Valor Unit	Valor
01	K68218951LA	OLEO MOPAR MAXPRO SYNT 0W20 (SP/GF-6 ³)	UND	2,60	85,00	R\$ 221,00
02	52046268	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	01	94,44	R\$ 94,44
03	7094709	FILTRO DE ÓLEO FIRE 1.0 1.4.	UND	01	69,67	R\$ 69,67
04	52162685	FILTRO COMBUSTÍVEL.	UND	01	36,53	R\$ 36,53
05	1350222	LUBRIFICANTE PINSA DE FREIO	UND	01	62,00	R\$ 62,00
06	1000073500	DESENGRAXANTE MUILOSO 500M	UND	01	112,00	R\$ 112,00
07	1300538	KIT LUBRIFICAÇÃO – BRAZZO	UND	01	122,40	R\$ 122,40
08	51842923	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	01	83,44	R\$ 83,44
09	1000020200	ADITIVO DE RADIADOR	UND	01	56,85	R\$ 56,85
10	1000019686	KIT HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO	UND	01	105,00	R\$ 105,00
TOTAL MAT.						R\$ 963,33

Item	código	Especificação do Serviço	UND	QNT	Valor Unit	Valor
01	010F36	2ª REVISÃO FLEX 20.000 KM	Hora (S)	1:00	300,00	R\$ 300,00
02	AB01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Hora (S)	1:00	190,00	R\$ 190,00
03	LF01	LIMPESA DE FREIOS	Hora (S)	1:00	125,00	R\$ 125,00
04	IS	INSUMO	Hora (S)	1:00	19,99	R\$ 19,99
05	RC01	RECOMENDADOS	Hora (S)	1:00	70,00	R\$ 70,00
TOTAL SERV.						R\$ 704,99
TOTAL MAT/SERV.						R\$ 1.668,32

1.3. De acordo com o orçamento nº. **1945** realizado junto a concessionária autorizada a realizar a revisão, será necessário o valor global de **R\$ 1.668,32 (Um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois Centavos).**

1. DA NECESSIDADE:

2.1. Tal despesa têm como finalidade realizar as revisões periódicas do veículo, e considerando que mesmo encontra-se em período de garantia, e para que a mesma possa ser mantida os serviços deverão ser executado por empresa credenciada pela concessionária da Marca FIAT, sendo esta a mais vantajosa a **COMERCIAL PSV LTDA - FILIAL**, Car 04, localizada na Av. 25 de agosto, 2806, Rolim de Moura – RO, sendo esta empresa uma concessionária autorizada pelo fabricante para efetuar todas as revisões referente ao período mencionado.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 74, inciso I.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

1. PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

- O prazo para execução do objeto será de um dia mediante agendamento realizado pela secretaria, que será realizada após a formalização da contratação mediante emissão da Nota de Empenho.
- A empresa deverá realizar os serviços de revisão na cede da empresa sobre a responsabilidade da mesma sem ônus adicional para a secretaria, sendo os serviços executados de boa qualidade com garantia mínima de 90 (noventa) dias.
 - A empresa deverá executar os serviços de qualidade e zelar pelo objeto enquanto estiver em posse da empresa para manutenção e responsabiliza se por quaisquer danos que venha ocorrer com veículo durante a execução dos serviços e permanencia do mesmo na empresa.
 - Os serviços de instalação e reparação incluirão a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem, limpeza dos equipamentos e deverão ser realizados por profissionais capacitados utilizando ferramentas adequadas para cada tipo de serviço prestado.
 - A empresa deverá efetuar a troca de todas as peças que se fizerem necessárias para manutenção do

ID: 1.83A.7DB, VALDECI MACHADO DE ARAUJO(15/05/2025 14:25:36) Palavras:1.887

Cód. Autenticidade: 1470.0A25.0362.768U.4637 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Fundo Municipal de Saúde - FMS



CNPJ: 11.913.577/0001-00 - Telefone nº. 069-3643-1388

veículo em conformidade com a especificações contidas neste termo de referência.

4. A empresa deverá apresentar todas as peças substituídas do veículo para comprovação das trocas e recolhimento pelo responsável da secretaria Municipal de Saúde caso for solicitado.
5. Após o recebimento, for constatado que os serviços foram realizados de forma incompleta ou em desacordo com as condições estabelecidas, após a notificação do contrato, será interrompido a prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

5.1. Para a execução dos serviços de revisão, a contratada deverá disponibilizar as peças nova necessárias para a manutenção corretiva do veículo.

1. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO:

1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante na Lei 14.133/21 e suas alterações, desde que:
 - a. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto Licitado;
 - b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - a. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;
 - a. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
 - b. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
 - a. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - a. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias anteriores a data prevista para início da sessão pública do pregão;

1. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

1. A obrigação de fornecimento decorrentes desta dispensa serão formalizados mediante recebimento ou retirada da nota de empenho pela(s) licitante(s) vencedora(s).
 1. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todos os pedidos de empenhados e efetuando a entrega em uma única vez no prazo estipulado no item 4.1 deste Termo de Referência.
 2. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, bem como com as documentações de regularidades fiscais. A Nota Fiscal, o Certificado e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
 3. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando do recebimento da nota de empenho, deverá(ão) colocar o recebido na cópia ou dar recebido no e-mail que lhe foi encaminhado o empenho, colocando necessariamente data e hora em que a houver recebido, atestando seu recebimento, além da identificação da pessoa que a recebeu.
 1. Caso algum item apresente irregularidades, a(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a efetuar a substituição do mesmo no prazo de 7 (sete) dias consecutivos podendo ser prorrogável, contados a partir da data de ciência do ocorrido pela(s) licitante(s).
 2. Se a qualidade dos itens entregues ou serviços executados não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência que precedeu a dispensa, o veículo deverá ser recolhido pela empresa para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da ciência formal do fato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis definidas no item 09 deste Termo de Referência e na legislação pertinente.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Fiscalizar a entrega do material verificando seu quantitativo e qualificação conforme descrição.
 1. Notificar o fornecedor contratado sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e instalação e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência;
 1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues e instalados executados em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, fixando prazo para a regularização.
 1. Efetuar o pagamento à contratada, no prazo estipulado, após o recebimento do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente.

1. DAS PENALIDADES:

1. O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



ID: 1.83A.7DB, VALDECI MACHADO DE ARAUJO(15/05/2025 14:25:36) Palavras:1.887
Cód. Autenticidade: 1470.0A25.0362.768U.4637 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Fundo Municipal de Saúde - FMS



CNPJ: 11.913.577/0001-00 - Telefone nº. 069-3643-1388

- manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração.
2. Pelo descumprimento da obrigação, a contratada sujeita-se às sanções previstas na Lei 14.133/2021, capítulo I do Título IV:
 3. A contratada estará sujeita à multa de 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido no item 4. deste Termo, limitado a 20% do valor do contrato.
 1. A inexecução total do contrato poderá estar configurada, garantido o contraditório e a ampla defesa, entre outras hipóteses:
 1. Quando a multa estabelecida no item 09.3 for igual ou superior a 20%.
 2. Configurada a inexecução total do contrato, poderá ser aplicada à contratada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
 1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a contratante a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções elencadas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
 1. O valor da multa poderá ser descontado da fatura ou documento correspondente a ser emitido pela contratada.
 1. Se o valor da fatura ou documento correspondente forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial.
 2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
 3. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos arts. 157 a 161 da Lei n.º 14.133/2021 e em regulamento interno da contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1. DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado a contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das certidões fiscais, por meio de ordem bancária, em moeda corrente.

11.0 DO VALOR ESTIMADO E CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

O valor para execução dos serviços e fornecimento de peças é de **R\$ 1.668,32 (Um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois Centavos)**. Conforme orçamento apresentado pela empresa.

11.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas encontram-se no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis conforme segue:

Projeto de atividade	Elem. de Despesas	FICHA	Recurso	Valor R\$
10.1220002.2071	3.3.90.30.00	254	Gestão de Apoio Conselho Mun. De Saúde.	963,33
10.1220002.2071	3.3.90.39.00	256	Gestão de Apoio Conselho Mun. De Saúde.	704,99

1. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultado o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.
2. A contratante e a contratada declaram o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, para dirimir qualquer dúvida que possam surgir na execução do presente contrato, que não sejam resolvidas internamente.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de maio de 2025.

(Documento assinado por meio digital)

Valdeci machado de Araujo.
Agente Administrativo.

Juliana Badan Duarte Reis.
Secretária Municipal de Saúde.
Port. nº. 020/GP/2025.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIANA BADAN DUARTE - SEC. MUN. SEMUSA-FMS**, CPF: 818.77*.**2-7 em 15/05/2025 14:39:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14H2.8339.021Z.701K.7101, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ID: 1.83A.7DB, VALDECI MACHADO DE ARAUJO(15/05/2025 14:25:36) Palavras:1.887
Cód. Autenticidade: 1470.0A25.0362.768U.4637 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - Telefone nº. 069-3643-1388



Documento Assinado Eletronicamente por VALDECI MACHADO DE ARAUJO, CPF: 386.91*. **2-*5 em 15/05/2025 14:25:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14V0.5W25.1367.922R.6747, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.83A.7DB** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por VALDECI MACHADO DE ARAUJO, CPF: 386.91*. **2-*5, em 15/05/2025 14:25:36, contendo 1.887 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1470.0A25.0362.768U.4637

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.83A.7DB, VALDECI MACHADO DE ARAUJO(15/05/2025 14:25:36) Palavras:1.887
Cód. Autenticidade: 1470.0A25.0362.768U.4637 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>